



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Versão 1.0

**TERMO DE REFERÊNCIA
- Convênio Administrativo -**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Lei nº 14.133/202, art. 6º, XXIII, “a” e “i”).

OBJETO: Aquisição de 140 (cento e quarenta) toneladas de calcário dolomítico em BIG BAG, com PRNT mínimo de 61%, devidamente registrado no MAPA, destinadas à correção da acidez do solo em propriedades rurais do Município de Lagoão/RS, em apoio à agricultura familiar e em conformidade com as condições, especificações e quantitativos definidos neste TR.

Prazo estimado da contratação: 04 (quatro) meses a contar da assinatura do contrato.

Forma de fornecimento: entrega fracionada e programada diretamente nas propriedades beneficiárias, conforme roteiro previamente validado pela fiscalização.

2.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de 140 toneladas de Calcário Dolomítico em BIG BAG, PRNT mínimo de 61%, produto registrado no MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	toneladas	140	R\$ 300,00	R\$ 42.000,00
2					
3					
...					

**CENTRO ADMINISTRATIVO MIGUEL ANTUNES VIEIRA
AV. MANOEL DE OLIVEIRA BRITO, 800 – CENTRO – LAGOÃO – RS.
TEL.0800 8000 129 E-MAIL.: PREFEITURA@LAGOAO.RS.GOV.BR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Versão 1.0

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A agricultura é a principal base econômica e social de Lagoão/RS, sustentando a renda de milhares de famílias e garantindo o abastecimento alimentar local e regional. Mais de 80% das propriedades são familiares, caracterizadas por áreas de pequena extensão, mão de obra própria e forte dependência da fertilidade dos solos para manter a produção.

Nos últimos anos, problemas recorrentes como **excesso de chuvas, estiagens prolongadas e processos erosivos** aceleraram a lixiviação de nutrientes, agravando o quadro de acidez dos solos. Esse cenário compromete diretamente a **produtividade de lavouras, pastagens e hortaliças**, que são fundamentais tanto para a subsistência das famílias agricultoras quanto para a manutenção de cadeias produtivas de leite, suínos, aves e bovinos de corte.

A disponibilização de calcário dolomítico pelo Município representa uma **política pública essencial de apoio à agricultura**, pois:

- Viabiliza a **correção da acidez dos solos**, elevando o pH e favorecendo a absorção de nutrientes essenciais;
- Aumenta a **eficiência do uso de adubos químicos e orgânicos**, reduzindo custos de produção;
- Contribui para a **sustentabilidade ambiental**, uma vez que solos corrigidos apresentam maior capacidade de retenção de água, menor suscetibilidade à erosão e melhor estrutura física;
- Estimula a **diversificação de culturas** e amplia as oportunidades de geração de renda no campo;
- Fortalece a **permanência das famílias no meio rural**, combatendo o êxodo e promovendo a sucessão familiar na agricultura.

Além disso, a medida atende a políticas estaduais e federais de apoio à agricultura familiar, alinhando-se às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e de ações de desenvolvimento rural sustentável.

Portanto, a contratação aqui proposta é de **interesse público prioritário**, pois garante condições mínimas de produtividade e competitividade aos agricultores, promove o desenvolvimento local e assegura segurança alimentar à população. Além disso, demonstra o compromisso da Prefeitura de Lagoão/RS em **fortalecer a agricultura familiar**, reconhecendo seu papel estratégico para a economia do município e para a qualidade de vida da

CENTRO ADMINISTRATIVO MIGUEL ANTUNES VIEIRA
AV. MANOEL DE OLIVEIRA BRITO, 800 – CENTRO – LAGOÃO – RS.
TEL.0800 8000 129 E-MAIL.: PREFEITURA@LAGOAO.RS.GOV.BR



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Versão 1.0

comunidade. Ao apoiar diretamente os produtores, a Administração Municipal reforça sua política de valorização do campo e de incentivo à permanência das famílias rurais, fomentando desenvolvimento sustentável e geração de renda.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A solução prevista neste Termo de Referência abrange todo o ciclo de vida do objeto, desde a aquisição do insumo até os impactos de longo prazo no solo e na comunidade agrícola. Essa visão integrada garante que a aplicação dos recursos públicos produza benefícios sustentáveis e duradouros.

- **Produção e Qualidade do Produto:** O calcário dolomítico a ser adquirido deve ser beneficiado com rigor técnico, atendendo a padrões de granulometria e reatividade compatíveis com o PRNT mínimo de 61%. Cada lote deve ser acompanhado de certificado de análise, emitido por laboratório reconhecido, comprovando os teores de cálcio e magnésio e a capacidade de neutralização da acidez.
- **Transporte e Logística:** O fornecimento será realizado pela contratada diretamente nas propriedades rurais, utilizando veículos licenciados e adequados à carga. A logística deve ser planejada para atender estradas vicinais e comunidades de difícil acesso, garantindo que todos os agricultores contemplados recebam o insumo sem ônus adicional.
- **Entrega e Armazenamento:** O produto será entregue em BIG BAG de 1.000 kg, devidamente identificado com informações do fabricante, lote, data de fabricação, massa líquida e PRNT declarado. A descarga deve ser realizada de forma segura, em locais previamente definidos com o agricultor, evitando desperdícios e preservando a integridade do insumo.
- **Aplicação Orientada:** Após a entrega, a Secretaria de Agricultura e a EMATER oferecerão suporte técnico para orientar a correta aplicação do calcário nas lavouras e pastagens. Essa assistência garante que o insumo seja incorporado de forma eficiente ao solo, maximizando seus efeitos positivos.
- **Efeito Residual e Sustentabilidade:** O calcário tem efeito residual médio de até 5 anos, dependendo do tipo de solo e do manejo adotado. Isso significa que a ação pública terá reflexos positivos de médio e longo prazo, reduzindo a necessidade de novas aquisições frequentes e otimizando os recursos aplicados.
- **Benefícios Econômicos, Sociais e Ambientais:** O ciclo de vida do objeto resulta em aumento da produtividade agrícola, maior renda para as famílias rurais, fortalecimento da economia local e ampliação da segurança alimentar. Ambientalmente, solos corrigidos tornam-se menos suscetíveis à erosão, retêm mais água e apresentam melhor estrutura física, contribuindo para a resiliência frente a eventos climáticos extremos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Versão 1.0

Portanto, a descrição da solução demonstra que o objeto contratado não se limita à simples entrega de um insumo, mas constitui uma ação integrada de política pública que considera todo o ciclo de vida do calcário, desde sua produção até os efeitos prolongados no solo e na comunidade, reforçando o compromisso do Município de Lagoão com o desenvolvimento rural sustentável.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para garantir que a execução do objeto atenda às necessidades do Município e dos agricultores beneficiários, são estabelecidos os seguintes requisitos mínimos:

- **Qualidade Técnica:** O produto deve apresentar PRNT $\geq 61\%$, com teores adequados de cálcio e magnésio. Cada lote entregue deve estar acompanhado de laudo técnico atualizado e emitido por laboratório reconhecido.
- **Registro no MAPA:** Tanto o produto quanto o estabelecimento fabricante devem possuir registro vigente no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), como garantia da legalidade e conformidade do insumo.
- **Certificação e Documentação:** É obrigatória a apresentação de certificado de análise por lote, contendo curva granulométrica, índice de reatividade, PRNT e teores de nutrientes. Os documentos devem estar datados, assinados pelo responsável técnico e indicar o número do lote correspondente.
- **Embalagem e Rotulagem:** O calcário deve ser fornecido em BIG BAG de 1.000 kg, íntegros, com alças reforçadas e rotulagem contendo: razão social e CNPJ, número do registro no MAPA, data de fabricação, lote, massa líquida e PRNT declarado.
- **Transporte e Entrega:** A contratada será responsável por todo o transporte até as propriedades indicadas, devendo utilizar veículos licenciados e adequados. A logística deverá considerar estradas vicinais e comunidades rurais, assegurando pontualidade e segurança na entrega.
- **Segurança e Meio Ambiente:** A fornecedora deve cumprir as normas de segurança do trabalho, legislação de trânsito e ambiental, adotando medidas preventivas contra acidentes, derramamentos ou danos às propriedades e ao meio ambiente.
- **Comunicação com Beneficiários:** A empresa deve manter contato direto com a fiscalização municipal e os agricultores beneficiários para agendamento das entregas, evitando falhas de comunicação e garantindo eficiência no processo.
- **Substituição de Produto:** Em caso de não conformidade ou defeito, a contratada deverá substituir o produto em até 5 dias úteis, sem custos adicionais para o Município ou para o agricultor.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MIGUEL ANTUNES VIEIRA
AV. MANOEL DE OLIVEIRA BRITO, 800 – CENTRO – LAGOÃO – RS.
TEL.0800 8000 129 E-MAIL.: PREFEITURA@LAGOAO.RS.GOV.BR**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Versão 1.0

- **Apoio Técnico:** A empresa deverá disponibilizar informações sobre o uso correto do produto, colaborando com a Secretaria de Agricultura e a EMATER na orientação técnica aos agricultores.

Esses requisitos asseguram que o produto contratado seja entregue em conformidade com as especificações e gere os resultados esperados, contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar em Lagoão/RS.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O processo será realizado por meio de Pregão Eletrônico, na forma da Lei nº 14.133/2021, por ser a modalidade que proporciona maior competitividade, transparência e economia de recursos públicos, terá uma equipe de fiscalização de contrato para habilitação da empresa ganhadora, após a empresa terá um prazo de 60 dias para a entrega de 140 toneladas de calcário em 20 propriedades rurais, ou seja 7 toneladas em cada, localizadas em todo o território do Município de Lagoão, o Fiscal Titular e Suplente farão o acompanhamento das entregas validando a quantidade, coletando assinatura do proprietário no termo de recebimento junto ao relatório fotográfico, após todo o material entregue será encaminhado para o setor de tesouraria da prefeitura Municipal para efetuar o pagamento em até 30 dias. Para concluir será feito a prestação de contas para o Estado do RS.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão do contrato será realizada por um fiscal titular e um suplente, suas atribuições incluem:

- Verificar a conformidade das entregas, tanto quantitativa quanto qualitativa;
- Validar certificados de análise e registros MAPA;
- Atuar na interlocução com fornecedores e beneficiários;
- Relatar ocorrências e propor medidas corretivas;
- Emitir parecer para ateste das notas fiscais e liberação de pagamento.

O acompanhamento próximo assegura maior efetividade e reduz riscos de prejuízo ao Município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Versão 1.0

NOME	CPF	CARGO
FISCAL TITULAR Denilson Rodrigues da Silva	004.440.610-02	Secretário Municipal de agricultura
FISCAL SUPLENTE Diego Bavaresco	021.905.920-97	Técnico agrícola Municipal

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de descumprimento contratual, serão aplicadas penalidades previstas em lei e no edital:

- Advertência por descumprimento leve;
- Multa por atraso ou entrega de produto fora de especificação;
- Suspensão de pagamentos até regularização;
- Impedimento de contratar com o Município por até 5 anos;
- Declaração de inidoneidade, conforme gravidade.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O fornecimento será feito pela empresa ganhadora em até 60 dias após a sua habilitação e contratação, o fiscal titular e suplente farão fotos de cada propriedade contemplada, pegara assinatura do proprietário no termo de recebimento do produto junto com foto em anexo, e depois de todos entregue será pago no prazo de 30 dias.

- A medição será realizada por quantidade entregue e aceita, mediante apresentação de certificados e registro documental.
- O pagamento será efetuado em até 30 dias após aceite final, mediante apresentação de NF-e e relatório de entregas atestado pela fiscalização.
- Glosas proporcionais serão aplicadas em casos de entrega parcial ou descumprimento técnico.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MIGUEL ANTUNES VIEIRA
AV. MANOEL DE OLIVEIRA BRITO, 800 – CENTRO – LAGOÃO – RS.
TEL.0800 8000 129 E-MAIL.: PREFEITURA@LAGOAO.RS.GOV.BR**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Versão 1.0

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A aquisição será realizada por meio de licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO com análise de conformidade técnica e comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária; habilitação jurídica; registro do produto e estabelecimento no MAPA; atendimento integral das especificações desse TR.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura, dentro do programa de incentivo e correção do solo, com fonte de recursos própria ou conveniada.

12. DETALHAMENTO DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS:

A estimativa de valor da contratação deve ser realizada em consonância com os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, não se restringindo à consulta direta a fornecedores. A estimativa deve, sempre que possível, contemplar também preços obtidos de contratações similares realizadas pela Administração Pública nos últimos doze meses ou de banco de dados de preços estabelecido por entes públicos e instituições oficiais (Contratações Públicas (PNCP); CELIC RS; LicitaCon TCE RS, entre outros) ou por meio de outros parâmetros previstos na Lei.

A utilização exclusiva de preços obtidos por meio de consulta direta a fornecedores deve ser justificada.

Foi efetuado a consulta direta das empresas mais próximas que fazem a entrega nas propriedades rurais sem custos adicionais e com agilidade e eficiência.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MIGUEL ANTUNES VIEIRA
AV. MANOEL DE OLIVEIRA BRITO, 800 – CENTRO – LAGOÃO – RS.
TEL.0800 8000 129 E-MAIL.: PREFEITURA@LAGOAO.RS.GOV.BR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Versão 1.0

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de 140 toneladas de Calcário Dolomítico em BIG BAG, PRNT mínimo de 61%, produto registrado no MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	toneladas	140	R\$ 300,00	R\$ 42.000,00

13. DECLARAÇÃO:

Declaro que este termo de referência foi elaborado de acordo com a Lei nº 14133/2021 e os orçamentos que o embasaram ficarão à disposição da concedente e dos controles interno e externo pelo período de cinco anos, contados da publicação da decisão referente ao julgamento das contas dos administradores responsáveis pelo convênio.

Lagoão/RS, 18 de agosto de 2025.

Nélio Fornari

Prefeito Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO MIGUEL ANTUNES VIEIRA
AV. MANOEL DE OLIVEIRA BRITO, 800 – CENTRO – LAGOÃO – RS.
TEL.0800 8000 129 E-MAIL.: PREFEITURA@LAGOAO.RS.GOV.BR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO
ANEXO: MODELO PLANILHA DE COTAÇÕES

Versão 1.0

Itens de Despesa do Projeto				Preços Pesquisados e utilizados como Parâmetro								
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
Descrição	QTD	Valor Médio Unitário	Valor Total	COTAÇÃO 1		COTAÇÃO 2		COTAÇÃO 3		COTAÇÃO 4		Justificativa para utilização exclusiva do parâmetro IV da Lei 14133/2021 (consulta direta)
				CNPJ:		CNPJ:		CNPJ:		Empresa:		
				Município/Estado		Município/Estado		Município/Estado		Município/Estado		
				Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		
				Parâmetro II da Lei 14133/2021		Parâmetro III da Lei 14133/2021		Parâmetro IV da Lei 14133/2021				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Versão 1.0

Descrever o item a ser adquirido/contratado e apresentar no mínimo 3 cotações, preferencialmente obtidas de contratações ou banco de dados públicos.

SUBTOTAL DESPESAS CORRENTE

DESPESAS DE CAPITAL

Itens de Despesa do Projeto				Preços Pesquisados e utilizados como Parâmetro								Justificativa para utilização exclusiva do parâmetro IV da Lei 14133/2021 (consulta direta)
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
Descrição	QTD	Valor Médio Unitário	Valor Total	COTAÇÃO 1		COTAÇÃO 2		COTAÇÃO 3		COTAÇÃO 4		
				G Montagner comercio de insumos LTDA. CNPJ: 27.473.714/0001-73 Fone: (51) 99686-5687		UNICAL – Universal de Calcários Ltda. CNPJ: 88.325.592/0002-43 Fone: (51) 3734-1166		KELLUS CNPJ: 25.021.600/0001-67 Fone: (51) 99512-0992		Emoresa CNPJ: Município/Estado Fone:		

CENTRO ADMINISTRATIVO MIGUEL ANTUNES VIEIRA
AV. MANOEL DE OLIVEIRA BRITO, 800 – CENTRO – LAGOÃO – RS.
TEL.0800 8000 129 E-MAIL.: PREFEITURA@LAGOAO.RS.GOV.BR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Versão 1.0

				Parâmetro II da Lei 14133/2021	Parâmetro III da Lei 14133/2021	Parâmetro IV da Lei 14133/2021					
Aquisição de 140 toneladas de Calcário Dolomítico em BIG BAG, PRNT mínimo de 61%, produto registrado no MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	140 toneladas	R\$ 300,00	R\$ 42.000,00	R\$ 40.600,00	R\$ 43.400,00	R\$ 42.000,00					
SUBTOTAL DESPESAS DE CAPITAL											
TOTAL GERAL: R\$ 42,000,00											